

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 33 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL	DF
PROTOCOLADO	286
Em 02/04/2019	18019

Ao Exmo. Sr. Vereador

DAVID PINHEIRO DE LACERDA

Plenário da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente REQUERIMENTO ao EXMO. SR. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, Prefeito Municipal de Muriaé e ao Exmo. Sr. Ivanin Pimentel, Diretor do DEMUTRAN, a prestar a informação quanto à rota dos ônibus Coletivos União na Rua Genuíno Scoparo - Bairro Santa Terezinha, quais sejam:

- Qual foi a motivação do cancelamento desta linha de ônibus?
- Por que as placas de sinalização de parada de ônibus, ainda não foram retiradas?
- Fornecer cópias de eventual processo judicial que possa estar ocorrendo envolvendo assunto supracitado.

Justificativa:

Na investidura do cargo de Vereadora representando os interesses do povo, sinto-me no compromisso de fiscalizar e ter informações precisas dos acontecimentos. Portanto, por ter chegado ao meu gabinete que a rota de ônibus antes existente foi cancelada, bem como não houve depois disto a retirada das placas sinalizadoras de parada dos mesmos, promovendo expectativas aos moradores de continuarem sendo atendidos pela linha de ônibus, uma vez que deixou de passar repentinamente, como se não bastasse foi informado a um cidadão que corre na justiça um litígio quanto esta rota de ônibus. Por tal motivo é que solicito tais informações para que possa transmiti-las de forma precisas e idôneas. Saliento que conforme artigo 73 inc. XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, sob pena do Artigo 64 § 2º da LOM "A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização." Certo de vosso atendimento, deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 02 de abril de 2019.

Miriam Facchini

Vereadora - PSDB

